DECRETO Nº 030/2.006
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.006

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 434/2005 16/12/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º **-** Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, ***CRÉDITO SUPLEMENTAR***, até o montante de R$ **1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Geral e Coordenação Administrativa
001 – Secretaria Geral e Coordenação Administrativa
04.122.0005.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 500,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0028.2069 – Programa de Atenção à Pessoa Idosa
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

TOTAL **1.500,00**

Art. 2º **-** O valor do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
001 – Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços Urbanos
26.782.0041.2094 – Conservação e Manutenção da Sinalização Vertical
3390.30.00 – Material de Consumo 1.500,00

TOTAL **1.500,00**

Art. 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.006.

_____
Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

_____
Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =